

PORTARIA Nº 6.015/SIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Exclui o Heliponto Privado Figaro (DF) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria n° 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria n° 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00065.038891/2021-55,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Heliponto Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Figaro;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: DF0017;

III - município (UF): Brasília (DF);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 46′ 25" S / 047° 49′ 01" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1519/SIA de 13 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2010, Seção 1, Página 29.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES